



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis

EDITAL Nº 28/2023/DNO/REI/IFTO, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROJETOS DE ENSINO E ESTUDANTES BOLSISTAS
REFERENTE AO PROGRAMA IF PARA TODOS DO EIXO UNIVERSAL DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - POLAE 2023/2 – *CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO* - N.º 02/2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 557/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Projetos de Ensino e de Estudantes bolsistas dos projetos selecionados referentes a bolsas na modalidade/programa IF PARA TODOS do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil do *Campus Dianópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – semestre 2023/2, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este edital e executado pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE) designada pela Portaria nº PORTARIA DNO/REI/IFTO Nº 59/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.
- 1.2. O presente edital observará as disposições estabelecidas na reformulação da Política de Assistência Estudantil - POLAE - no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, aprovada pela Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020 (POLAE, 2020).
- 1.3. Os projetos acessarão recursos orçamentários advindos da Assistência Estudantil do IFTO, previstos no Eixo Universal, relativos às ações do Programa IF Para Todos, regulamentado pela reformulação da Política de Assistência Estudantil - POLAE (2020).
- 1.4. Os resultados do Processo Seletivo regulamentado por este Edital terão validade somente para o período de agosto a dezembro de 2023, conforme dias letivos estabelecidos no calendário acadêmico.
- 1.5. A seleção será realizada em duas etapas: após resultado final da seleção de projetos de ensino, será realizada seleção de estudantes bolsistas que atuarão nos projetos selecionados atrelados a bolsas concedidas pelo Programa IF Para Todos, do Eixo Universal da Política de Assistência Estudantil (POLAE), do *Campus Dianópolis/IFTO*.

2. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS

- 2.1. Para a Seleção dos Projetos de Ensino, serão considerados os seguintes critérios, descritos na reformulação da POLAE (2020):
- 2.2. O projeto deverá viabilizar as práticas de aprendizagem na área de formação do estudante, estimulando atividades de inovação e empreendedorismo;

- 2.3. O projeto deverá estimular a inclusão e diversidade, fomentando reflexões e mudanças de atitudes;
- 2.4. O projeto deverá promover esporte educacional e atividades recreativas de finalidade pedagógica;
- 2.5. O projeto deverá estabelecer ou estimular redes de proteção estudantil e/ou fortalecer vínculos entre cidadania e educação ambiental, incluindo a promoção de ações preventivas de saúde, higiene e segurança;
- 2.6. O projeto deverá promover e ampliar a formação integral dos estudantes, estimulando e desenvolvendo suas habilidades artísticas nas diversas dimensões culturais, além de fomentar a discussão e reflexão do estudante como sujeito político e crítico, contribuindo para a construção de sua autonomia e sua participação ativa no ambiente acadêmico e na sociedade;
- 2.7. O projeto deverá estimular a criação e/ou fortalecer os núcleos de estudos e ensino do *Campus* Dianópolis e sua inserção nas diversas áreas do conhecimento, contribuindo para a formação de recursos humanos nas atividades de ensino.
- 2.8. O projeto deverá ter coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária. É de relevância integração e participação das famílias dos estudantes ao contexto institucional.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 14 (quatorze) bolsas por quatro meses na modalidade "monitoria" para o programa IF Para Todos, destinadas a estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos de Graduação do *Campus* Dianópolis/IFTO.

3.2. A bolsa, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais) para os estudantes dos cursos Técnico em Informática e Técnico em Agropecuária Integrados ao Ensino Médio e no valor de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) para os estudantes dos curso de graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Computação e Engenharia Agrônômica. O valor da bolsa será repassado mensalmente, depositado em conta bancária ou repassada por ordem bancária em nome do estudante. As providências para a abertura da conta corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

3.3. Quadro de bolsas de monitoria (quantitativo e categoria):

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR DA BOLSA
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	08 (04 para cada curso)	R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)
Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura da Computação e Engenharia Agrônômica,	06 (02 bolsas para cada curso)	R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
TOTAL	14	

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS POR PROPONENTE

4.1. O orientador/coordenador do projeto poderá ter uma proposta aprovada, de acordo com as vagas de bolsas descritas no item 3 deste edital, porém haverá limites para aprovação

conforme disposto a seguir:

- a) Evidenciar a real demanda das dependências/laboratório, caso houver enquadramento;
- b) Evidenciar o impacto real em curto-prazo (3 meses), sobre as atividades propostas.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	02/08/2023	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Período de Inscrição de Projetos	02 a 03/08/2023	Via SEI 23481.015500/2023-81
Divulgação do Resultado Parcial I	04/08/2023, a partir 18h	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Recurso contra o Resultado Parcial I	05/08/2023	cae.dianopolis@ifto.edu.br
Divulgação do Resultado Final I	07/08/2023, a partir 12h	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Período de inscrição de estudantes interessados	08 e 09/08/2023	Coordenação de Assistência Estudantil (CAE/ <i>Campus</i> Dianópolis)
Resultado Parcial II	10/08/2023	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Recurso contra o Resultado Parcial II	11/08/2023	Coordenação de Assistência Estudantil (CAE/ <i>Campus</i> Dianópolis)
Resultado Final II	14/08/2023	http://www.ifto.edu.br/dianopolis
Assinatura do Termo de Compromisso do Estudante selecionado para o Projeto	15/08/2023	Coordenação de Assistência Estudantil (CAE/ <i>Campus</i> Dianópolis)

6. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.3 deste edital, estarão abertas conforme disposto no cronograma e serão feitas **exclusivamente** via SEI, por meio do Processo 23481.015500/2023-81

6.2. O docente orientador/coordenador do projeto com o qual pretende concorrer deverá inserir e preencher o **ANEXO I**, no processo indicado acima.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

7.1. As inscrições dos interessados nas bolsas de monitoria deste edital serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus* Dianópolis, do IFTO, pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE).

7.2. O estudante deverá preencher ficha disponibilizada impressa no local das inscrições (**ANEXO I**), escolhendo um único projeto de ensino.

8. DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar será de 01(um) dia útil, a contar da data da divulgação do mesmo, conforme consta no cronograma (item 5).

8.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio (**ANEXO II**), conter precisão nos pontos questionados, apresentando fundamentação lógica e consistente nos argumentos/justificativas e estar devidamente assinado. Deverá ser anexado ao processo SEI referente a este processo seletivo.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), que emitirá decisão terminativa, constituindo-se em única e última.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem atribuições do coordenador/orientador:

9.2. Supervisionar e orientar os alunos bolsistas nas atividades a serem desenvolvidas nas unidades respectivas áreas, conforme previsto no plano de trabalho;

9.3. Apresentar mensalmente à COLAE, relatórios e frequência dos alunos bolsistas, devidamente assinados;

9.4. Quando necessário, realizar o desligamento dos alunos bolsistas caso descumpram aos requisitos descritos no Capítulo XXVI da POLAE (2020), para a concessão dos auxílio financeiro, devendo encaminhar justificativa para tal à COLAE, bem como solicitar convocação de candidato suplente.

9.5. Constituem atribuições da Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE):

9.6. Analisar mensalmente a folha de frequência para encaminhamento do pagamento;

9.7. Analisar o relatório final de atividades e emitir declaração aos participantes do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A divulgação dos períodos, datas e resultados serão realizados em conformidade com o disposto no item 5 deste edital.

10.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local de Assistência Estudantil (COLAE), do *Campus* Dianópolis, do IFTO.

PIETRO LOPES RÊGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 03/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2072254** e o código CRC **2788A5DE**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 28/2023/DNO/REI/IFTTO, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000

Dianópolis/TO — (63) 99947-3511

portal.iftto.edu.br — dianopolis@iftto.edu.br